

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Da Justificativa:

O Prefeito Municipal de Guaporé, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 5623/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento com o APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, observando-se as disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

- Por se tratar da única Escola de Educação Especial do Município de Guaporé;
- Por se tratar de entidade que tradicionalmente se volta à educação de indivíduos com necessidades especiais;
- Por ser a única Organização da Sociedade Civil com capacidade técnica-operacional para desenvolver atividades pela promoção dos aspectos físicos, emocionais/afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e médicos em apenas uma localidade;
- Pela necessidade de proporcionar o melhor atendimento possível aos excepcionais, visando o seu desenvolvimento e a sua inclusão social;
- Pela superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Para a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; e
- Pela histórica atuação das APAEs junto ao Poder Público, em todas as esferas.

2. Do Período: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

3. Dos Objetivos: Melhoria da qualidade de vida dos envolvidos e a inclusão dos mesmos na sociedade.

4. Do Valor Estimado: R\$ 123.985,00 (Cento e vinte e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

5. Da Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0702 Depto de Ensino

0.010 – Termo de Fomento Com Entidades Educacionais

3.3.50.43.08.00.00 Instituições de caráter educacional R\$ 20.000,00

4.4.50.42.99.00.00 Outras instituições privadas R\$ 60.000,00

RECURSO VINCULADO: 1061 – Salário Educação Federal

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

1102 Fundo Municipal de Assistência Social

0.021 – Subvenção para Atendimento à Pessoa Com Deficiência

3.3.50.43.06.00.00 Instituições de caráter de assistência social R\$ 40.969,00

RECURSO VINCULADO: 1221 – FNAS BPSEMC – Bloco de
Proteção Social Especial

0.021 – Subvenção para Atendimento à Pessoa Com Deficiência

3.3.50.43.06.00.00 Instituições de caráter de assistência social R\$ 3.016,00

RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE MUNICIPAL

Guaporé/RS, em 28 de abril de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito